

ATO N. 96/2019/PGJ

Redistribui cargos de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIX, alínea 'a', da Lei Complementar estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Procedimento Administrativo n. 2019/001084,

RESOLVE:

Art. 1º Os cargos do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presentes no Anexo I deste Ato ficam redistribuídos entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo redistribuído será relatado para o órgão de destino de seu cargo.

Art. 3º Este Ato entre em vigor a contar de 25 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2019.

SANDRO JOSÉ NEIS
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

ATO N. 96/2019/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude		32ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Técnico do Ministério Público	1	Técnico do Ministério Público	1
32ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital		Secretaria-Geral do Ministério Público	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Auxiliar do Ministério Público	1	Auxiliar do Ministério Público	1